Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), às 11h, na sede da Vara do Trabalho de Humaitá, localizada na Rua S/1, nº. 670, Centro, Humaitá/AM, compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR,** Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhado da Secretária da Corregedoria Regional **LARISSA SILVA DE ARAÚJO** e do Analista Judiciário **JOSÉ COOPER BATISTA MOURA**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista, com competência delegada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, através da Portaria n. 1.618/2011/SGP, de 16.11.2011. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **SANDRO NAHMIAS MELO,** Juiz do Trabalho Titular da Vara de Humaitá/AM que, nesta data, encontra-se no gozo de férias regulamentares, o Ilustríssimo Senhor **MANOEL DE JESUS NEVES LOPES**, Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. O Corregedor **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO,** encontrando-as em bom estado de conservação. Após a visitação, o Excelentíssimo Corregedor registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES.** Conforme consta da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho conta com um total de **05 (cinco)** servidores, quais sejam: Manoel de Jesus Neves Lopes – Diretor de Secretaria (efetivo), Wanderley Barros Cavalcante – Técnico Judiciário (efetivo), José Antônio Torres de Freitas – Assistente de Juiz (cedido pela Prefeitura Municipal de Humaitá), Azenral Pinto de Castro – Oficial de Justiça “ad hoc” (cedido pela Prefeitura Municipal de Humaitá) e Pedro de Oliveira Neves – Calculista (cedido pela Prefeitura Municipal de Humaitá). **II - MAGISTRADOS**. De acordo com as informações prestadas, desde a última Correição, ocorrida em 09/07/2007, atuaram na Vara os seguintes Juízes: SANDRO NAHMIAS MELO (Juiz Titular nomeado através do ATO TRT da 11ª REGIÃO nº 077/2008/SGP-R de 07.10.2008); AUDARI MATOS LOPES (Juiz Titular da Vara no período de 22.02.2007 à 25.08.08); GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA – Juiz do Trabalho Substituto (período de 06 a 10.05.2008); ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO – Juíza do Trabalho Substituta (período de 20 a 24.10.2008); AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS – Juiz do Trabalho Substituto (período de 25.11.08 a 05.12.2008); JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES – Juiz do Trabalho Substituto (Períodos 26 a 30.01.2009 e 16 a 20.03.2009); CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA – Juíza do Trabalho Substituta (Período 16 a 20.02.2009); ELISABETH RODRIGUES – Juíza do Trabalho Substituta (Período 07 a 11.12.2009); ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA – Juiz do Trabalho Substituto (período de 27 a 31.03.2010); e IZAN ALVES MIRANDA FILHO – Juiz do Trabalho Substituto (períodos de 25 a 28.05.2010 – 07 a 21.06.2010). **III. LIVROS**

EXISTENTES. A Vara informou que não mais utiliza qualquer livro para registro de dados. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **10 (dez) Pastas Arquivadoras**: Boletim de Frequencia Magistrado, Boletim de Frequencia Servidores, Malote da Vara de Humaitá Enviados, Malote da Vara de Humaitá Recebidos, Pasta de Memorandos Expedidos, Pasta de Memorandos Recebidos , Pasta de Ofícios Expedidos, Pasta de Ofícios Recebidos, Pasta de Portarias (duas), que analisadas receberam o respectivo "VISTO EM CORREIÇÃO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados **54 (cinquenta e quatro)** processos, sendo **36 (trinta e seis) sumaríssimos**: 3455720115110450, 5222120115110450, 6495620115110450, 2237820105110450, 5611820115110450, 470220105110451, 1784020115110450, 163200945111004, 5993020115110450, 1957620115110450, 3550420115110450, 6036720115110450, 0000003577120115110450, 0000000346422011511045 0, 3507920115110450,3533420115110450, 3481220115110450, 6512620115110450, 6443420115110450, 6434920115110450, 6348720115110450, 6330520115110450, 6122920115110450, 6218820115110450, 6227320115110450, 6374220115110450, 6192120115110450, 6200620115110450, 6261320115110450, 6235820115110450, 6252820115110450, 6504120115110450, 6478620115110450, 6451920115110450, 6409420115110450, 6322020115110450 **e 18 (dezoito) com rito ordinário**: 4226620115110450, 2831720115110450, 3516420115110450, 3239620115110450, 6487120115110450, 6382720115110450, 6097420115110450, 6088920115110450, 6175120115110450, 0000000062443201151104 50, 0000000062965201151104 50, 0000000063912201151104 50, 0000000580242011511045 0, 494004520095110000, 0000050300282009511000 0, 00001949120115110450, 2676320115110450 e 5837620115110450, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO". **b) Matéria Administrativa.** O Corregedor examinou a Matéria Administrativa nº 01, da Vara do Trabalho de Humaitá, que recebeu o devido "VISTO EM CORREIÇÃO". Observou o Corregedor que, no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, conforme se verifica: **1)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **18** (dezoito) dias, e sob o rito sumaríssimo é de **15** (quinze) dias; **2)** de acordo com a informação prestada pela Vara, tramitam **670** (seiscentos e setenta) processos atualmente, sendo **139** (cento e trinta e nove) processos na fase de conhecimento e **531** (quinhentos e trinta um) processos na fase de execução; **3)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **7** (sete) dias úteis e **9** (nove) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz **8** (oito) dias úteis e **10** (dez) dias corridos; **4)** A Vara realiza, sempre às sextas-feiras, uma média de 10 audiências relativas ao Movimento pela Conciliação e, para o Movimento Nacional de Conciliação, que ocorrerá no período de 28.11 a 02.12.2011, a Vara incluiu **16** (dezesseis) processos na pauta do dia 30.11, **16** (dezesseis) no dia 01.12.2011 e **14** (quatorze) no dia 01.12, totalizando **46** (quarenta e seis) processos. **c) Processo de Execução.** Foram examinados **170 (cento e setenta)** processos, a seguir enumerados: 414005620095110000, 00000744820115110451, 0000000289008920085110000, 5335020115110450, 0000044900332009511 0000, 0000048800242009511 0000, 0000000001016520105110450, 248200945111002,

113199645111001, 5318020115110450, 84200745111001, 482200945111000, 3120420105110450, 00000003460051200551100000, 00004950097200951100000, 00000005050035200951100000, 00000242220115110451, 249004620085110000, 00000570772011511045 0, 00000447002620095110000, 420007720095110000, 00000278000220085110000, 00001025020105110450, 0000180200745111000, 00000098003220005110400, 00003660082200951100000, 294009220075110000, 0000005672520115110450, 0000002307020105110450, 0000589420115110451, 3308820115110450, 444006420095110000, 00000000000250720115110451, 459006820095110000, 00000500006620095110000, 0000000216720115110451, 1922420115110450, 00000004420057200951100000, 0000000527432011511045 0, 441000520095110000, 0000000001200345111000, 0000000002436920105110450, 411009420095110000, 0000000000031119201051104 50, 00001316620115110450, 1333620115110450, 0000000051920094511100 0, 00000000006001520115110450, 351001520085110000, 0000000009999520105110451, 0000000330252010511045 0, 41300420095110400, 00000000038300932009511000 0, 000248009120085110000, 566120105110451, 0000000005006020115110450, 0000048700692009511000 0, 5829120115110450, 0000002820016200851100 00, 0000000212492010511045 0, 2133420105110450, 2263320105110450, 1908820105110450, 340320105110451, 2177120105110450, 1475420105110450, 1917320105110450, 2600820105110450, 3086420105110450, 2107920105110450, 1438020115110450, 2575320105110450, 6045220115110450, 554220115110451, 5551120115110450, 38006920075110400, 5490420115110450, 1613820105110450, 5569320115110450, 315200945111009, 1498720115110450, 1532720115110450, 1325120115110450, 1446520115110450, 1308120115110450, 00000000000056470201151104 50, 000000352200845111006, 339000720075110000, 00000000005007020055110450, 00000586312011511045 0, 2453920105110450, 00000000469000620095110000, 0000000143172010511045 0, 263200845111000, 29200745111001, 353200945111001 ,56200745111004, 176200845111002, 263006120095110000, 6200745111007, 28200745111007, 18200745111001, 203200945111008, 468005120095110000, 81201045111003, 88201045111005, 00000000348403520085110000, 0000000177008520085110000, 283200845111000, 00000000036520074511100 4, 0000004400050200951100 00, 439009520095110000, 00000000029200512008511000 0, 00000652320105110451, 492003820095110000, 00000000000043300742009511000 0, 00347200545111000, 1934320105110450, 434002920095110000, 258200745111006, 46200445111006, 34200545111002, 170200345111000, 218200945111006, 0365199945111003, 352199945111004, 343199945111003, 425199945111008, 0418199945111006, 121200645111000, 222200545111000, 305004820085110000, 1995020105110450, 2012020105110450, 920620105110451, 95200845111002, 0354200845111005, 393200645111000,315200845111008, 2912820105110450, 00012200845111005, 435200745111004, 541200945111000, 14200845111004, 56006920065110400, 91200545111001, 558200945111007, 526201145111006, 02497620105110450, 76201045111000, 6417920115110450, 339201145111002, 513201145111007, 512201145111002, 00000000000642642011511045 0, 000000420200745111006, 337200845111008,2531620105110450 ,519005520075110000 ,25220084511100, 1350620115110450, 2636020105110450, 401200745111000, 277420115110451,

63200945111008,00000001760720105110450, 00000000000000402199945111003, 00000000012558320105110450,334200945111005,4201045111003, que foram devidamente analisados e receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO". Constatou, ainda, o Corregedor que: **1)** o sistema BacenJud vem sendo utilizado regularmente, em média duas vezes por semana, geralmente às segundas e sextas-feiras; **2)** Não há nenhum processo aguardando resposta do sistema BacenJud; **3)** Nenhum processo foi enviado à Contadoria Judicial em 2011; **4)** Há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, o Sr. Pedro de Oliveira Neves; **5)** Há **156** (cento e cinqüenta e seis) processos aguardando o pagamento de precatório e **15** (quinze) processos aguardando pagamento de requisição de pequeno valor, listados a seguir: 367/1999, 377/1999, 297/1999, 228/1999, 051/2004, 292/1999, 295/1999, 052/2004, 428/2008, 055/2004, 028/2005, 463/2009, 147/2006, 463/1999, 238/1999, 440/1999, 266/1999, 234/1999, 473/1999, 342/1999, 378/2009, 074/2004, 040/2006, 426/2008, 269/1999, 222/1999, 022/1997, 391/1999, 313/1999,443/2007, 432/1999, 273/1999, 078/2001, 127/1991, 178/1999, 307/1999, 072/2001, 109/2001, 059/1997, 275/1999, 315/1999, 241/1999, 108/2001, 545/1998, 398/2009, 089/2010, 443/1999, 278/1999, 351/2005, 293/2009, 446/199, 282/1999, 054/2004, 401/2008, 198/1999, 416/2006, 540/2009, 149/2009, 065/2001, 333/1999, 247/1999, 424/1999, 373/1999, 433/1999, 359/1999, 213/1999, 501/1999, 405/2009, 031/2009, 603/1991, 515/2009, 329/1999, 259/1999, 413/1999, 339/1999, 296/1999, 369/1999, 164/1995, 104/2007, 337/1999, 575/1999, 411/1999, 384/1999, 475/1999, 088/1999, 397/1999, 380/1999, 528/1998, 385/1999, 100/2003, 037/2008, 404/2009, 029/2005, 397/2008, 460/2009, 274/1994, 198/1996, 219/1999, 429/1999, 406/1999, 435/2005, 245/1999, 447/1999, 320/1999, 318/1999, 284/1999, 070/2009, 529/2009, 394/2009, 539/2009, 208/2009, 295/2006, 263/2005, 242/2005, 026/2005, 062/2005, 140/2004, 241/2005, 198/2005, 240/2005, 039/2005, 393/2005, 032/2005, 163/2005, 267/2005, 197/2005, 035/2005, 041/2005, 031/2005, 208/1991, 158/2005, 068/2006, 063/2005, 027/2005, 172/2006, 249/2005, 075/2004, 076/2004, 250/2005, 038/2005, 116/2005, 061/2005, 542/1999, 252/2007, 182/2007, 259/2007. Contudo, foram analisados e receberam o respectivo visto apenas os seguintes processos: R-352/1999, 365/1999, 218/2009, 170/2003, 34/2005, 46/2004, 425/1999, 343/1999 e 418/1999. Considerando que muitos dos referidos processos foram enviados ao E. Regional há muito tempo, alguns remontando ao ano de 1997, conforme listagem apresentada pela Vara, determina o Corregedor seja oficiado ao Setor de Precatório para que informe o andamento destes, devendo a Vara de Humaitá ser igualmente informada. **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público, sendo os seguintes para cada município abrangido pela jurisdição da Vara: Município de Humaitá/AM – quatro (04) salários mínimos – Lei Municipal nº 262/2002; Município de Manicoré/AM – dez (10) salários mínimos – Lei Municipal nº 608/2003; Municípios de Novo Aripuanã, Borba e Apuí/AM – dez (10) salários mínimos – Lei Estadual nº 2.748/2002. **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum no ano corrente; **d) Reclamações Recebidas.** Desde a última correição, realizada em 09.07.2007, foram recebidos, até DEZ/2010, **1.589** (mil, quinhentos e

oitenta e nove processos), e, de JAN/2011 a NOV/2011, **655** (seiscentos e cinquenta e cinco) processos. **e)** O Diretor de Secretaria informou que, este ano, nenhum servidor trabalhará durante o recesso; **f)** Observou o Corregedor que a Vara do Trabalho de Humaitá está tomando todas as providências para cumprimento do disposto na Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, que instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, tendo o Senhor Juiz Titular editado a Portaria nº 01, de 09.11.2011, que regulamenta a expedição da CNDT no âmbito da Vara do Trabalho de Humaitá. **VI. RECOMENDAÇÕES.** O Corregedor **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subseqüente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subseqüente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subseqüente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Seja dada prioridade à tramitação e julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, bem como devidamente identificada a capa dos referidos processos, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **4)** Que sejam cumpridas as determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, principalmente com relação aos artigos 33 e 35; **5)** Considerando que o Corregedor constatou uma quantidade razoável de processos em que a notificação devolvida foi grampeada no verso do aviso de recebimento, como por exemplo nos processos R-99-95/2011 (fls. 27), R-1993-43/2010 (fls. 128), R-222/2005 (fls. 51, 103 e 110), R-133/2011 (fls. 61), R-433/2009 (fls. 58), recomenda que tal prática seja abolida, passando a notificação a ser juntada em folha separada, nos termos do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – 11ª Região e do art. 37 da Consolidação dos Provimentos CGJT, devendo tal providência ser adotada nos processos acima mencionados; **6)** Considerando, ainda, que o Corregedor constatou uma quantidade relevante de processos com documentos juntados sem a respectiva informação de juntada, elencados na alínea "a" do item VIII, recomenda que a Vara observe a aposição do carimbo de juntada ou lavre informação nos autos, com relação à juntada de documentos (expedientes) no processo. **VII. DETERMINAÇÕES.** O Corregedor **DETERMINA QUE**: Seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de **10** (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações e providências a seguir detalhadas. **VIII**. **PROVIDÊNCIAS. a)** fazer a juntada de documentos nos seguintes processos: R-632-20/2011 (fls. 04), R-640-94/2011 (fls.06), R-647-86/2011 (fls. 07), R-650-41/2011 (fls. 44), R-353-34/2011 (fls. 46), R-348-12/2011 (fls. 45), R-350-79/2011 (fls. 44), R-346-42/2011 (fls. 45); **b)** verificar o atraso no cumprimento da notificação de fls. 82, no processo R-365/2007, uma vez que foi expedida em março de 2011 e o processo encontra-se parado desde esta data; **c)** juntar as Cartas Precatórias Executórias devolvidas aos seguintes processos: R-255-83/2010, R-25200-08/2008, R-253/2010, R-121/2006, R-201/2010, R-311-19/2010; **d)** apor o carimbo "em branco" ou expedir certidão indicando que o

verso das folhas encontra-se em branco em todas as folhas do processo R-641-79/2011; **e)** cumprir despacho de fls. 102, item II, do processo R-249-46/2008; **f)** dar andamento ao processo R-411/2009; **g)** colocar capa plástica no processo R-9800-32/2000; **h)** Renumerar o processo R-0038/2007, a partir das fls. 175; **i)** certificar expiração do prazo para a reclamante recorrer da sentença no processo R-323/2011 (fls. 63); **j)** oficiar solicitando ao Juízo Deprecado informações acerca do andamento das Cartas Precatórias Executórias nos seguintes processos: R-308-64/2010, R-210-79/2010, R-213-34/2010, R-190-88/2010, R-34/2010; **k)** solicitar informações ao Setor de Distribuição acerca da CPE relativa ao processo R-212-49/2010; **l)** retificar a certidão de fls. 197, do processo R-00348/2008, vez que embora tenha sido interposto Agravo de Instrumento contra decisão que denegou seguimento a Recurso de Revista, a referida certidão diz respeito ao trânsito em julgado da mesma. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara solicitou ao Senhor Corregedor o que segue: reforma necessárias para a Vara do Trabalho de Humaitá a seguir elencadas: **a)** Área externa da Vara: 1-Refazer a tampa da fossa; 2- Eliminação da cisterna; 3- Fazer um estacionamento coberto; 4- Cobertura da casa onde fica instalado o grupo gerador (preferência com laje); 5- Refazer o muro do lado direito da vara (que se encontra rachado); 6- Refazer a calçada em volta da vara e rampa de acesso à vara; 7- Trocar a Porta de Entrada da Vara, se encontra enferrujada e sem condições de uso, (preferencialmente de vidro); 8- Trocar todas as janelas padronizando vidro com alumínio; **b)** Sala de espera:1- Ventiladores ou climatização; 2- Uma televisão; **c)** Secretaria da Vara: 1- Goteira próxima à janela do balcão de atendimento; 2- Embute os conduítes de fiação da rede elétrica e cabos da rede de computadores e tomadas; 3 - Trocar as janelas; 4- Trocar a posição do ar condicionado de posição (split); 5- Trocar a voltagem das tomadas de ar condicionado de 110v. para 220 v. (padronizando); 6- Substituição de todos os ar condicionados de janela (06 seis), já solicitados e ainda não atendido, através dos ofícios nº102/2011/VTH, de 02.09.2011 (antes do temporal) e nº109/2011 de 14.09.2011 (depois do temporal que abalou a cidade). 7- Substituição das luminárias de lâmpadas de varetas para lâmpadas de bocal; 8- Reforma ou substituição dos moveis; 9- Fazer uma via de acesso coberta do gabinete do Juiz para Secretaria da Vara. **c)** Gabinete do juiz: 1- Pintura geral; Residência do Juiz: 1- Recuperação na parede da copa/cozinha (rachaduras por dentro por fora); 2- Revisão na parte hidráulica (com vazamento); 3- Revisão da parte elétrica; 4- Instalação de um ar condicionado; 5- Correção de infiltrações e pintura geral (incluindo o telhado). **d)** Gabinete do juiz: 1- Troca do forro e luminárias; 2- Pintura geral. **e)** Sala de audiências: 1- Trocar o forro, luminárias e pintura; **f)** As demais dependências da vara: 1- Revisão na parte elétrica e hidráulica; 2- Pinturas;**g)** Segurança:Vigilantes no período de 24 horas (atualmente contamos com segurança no período de 12:00 horas). **X. ELOGIOS.** O Corregedor registra um especial elogio ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, ao Diretor de Secretaria, bem como a todos os servidores da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade esperam. O Corregedor agradece ao Senhor Juiz Titular, Diretor e demais servidores da Vara, a hospitalidade, atenção e cortesia

que lhe foram dispensadas, bem como a toda a equipe. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **11h:00** do dia **22.11.2011,** com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em exercício, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, pelo Senhor Diretor de Secretaria, pelo Analista Judiciário assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e Corregedor em exercício

SANDRO NAHMIAS MELO
Juiz do Trabalho Titular da Vara de Humaitá/AM

MANOEL DE JESUS NEVES LOPES
Diretor da Secretaria

JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
Analista Judiciário

LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional